PASSO A PASSO: Como conseguir um Ato Concessório Integrado de Drawback (Suspensão)

1. Habilitar a empresa no RADAR Siscomex

Antes de tudo, sua empresa precisa estar habilitada pra operar no comércio exterior

- Solicitar a habilitação junto à Receita Federal para operar no comércio exterior.
- Escolher o tipo de habilitação (Expressa, Limitada ou Ilimitada), de acordo com o porte da empresa.

2. Acesso ao Portal Único de Comércio Exterior

Entre no site: portalunico.siscomex.gov.br

- Use login Gov.br da empresa (nível prata ou ouro)
- Dentro do portal, clicar em "Drawback Suspensão".
- Selecionar a opção "Novo Ato Concessório".

3. Solicitar novo Ato Concessório

Preencher os dados do Ato Concessório

A) Dados gerais

- Modalidade: Suspensão
- Prazo de validade desejado (normalmente 1 ano)
- Finalidade: exportação futura de produto industrializado

b) Produtos a Exportar

• Inserir: NCM, descrição, unidade de medida, quantidade prevista, valor FOB estimado e países de destino.

c) Insumos a Importar ou Adquirir

• Informar cada insumo com: NCM, descrição, unidade, quantidade, valor estimado.

• Especificar se será importação ou aquisição no mercado interno.

d) Relação Insumo-Produto

- Informar os **coeficientes técnicos**: quanto de cada insumo é necessário para fabricar o produto final.
- Esta etapa exige precisão técnica.

4. Anexar Documentos (se exigido)

• Normalmente não é obrigatório no sistema, mas se solicitado, prepare:

Ficha técnica
Comprovantes de capacidade produtiva
Contrato de venda internacional (se já tiver)
Composição do custo de produção

5. Enviar para análise

- Clique em "Enviar para análise"
- O sistema gera um número de ato provisório
- A Secex/MDIC analisa em até 30 dias, obs:(em geral é mais rápido)

6. Ato aprovado

Se tudo estiver certo, você receberá a aprovação:

- O Ato Concessório Integrado entra em vigor
- Você poderá fazer as importações e aquisições nacionais com suspensão de impostos imediatamente

7. Controle e Prestação de Contas

Depois da exportação, você precisa prestar contas:

- Informar os documentos de exportação (NF, RE, DU-E, fatura)
- Comprovar que os insumos foram usados conforme previsto

Se não exportar no prazo, terá que recolher os impostos suspensos com multa e juros.

Para informações mais detalhas: https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/passo-a-passo-suspensao-portaria-secex-44-2020-3-edicao_-1.pdf